



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR
SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP:59.910-000

Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº 451/2015 Doutor Severiano/RN, 01 de junho de 2015

Institui na administração municipal, ponto facultativo ao Servidor Público no dia do seu aniversário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Municipal de Doutor Severiano ponto facultativo ao Servidor Público no dia do seu aniversário.

Parágrafo Único – O funcionário aniversariante do dia se manifestará com antecedência mínima de 48 horas, no sentido de comunicar a seu chefe imediato a sua ausência.

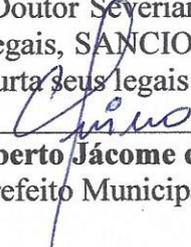
Art. 2º - O referido benefício abrange ainda aos servidores comissionados e não efetivos, bem como aos da Câmara Legislativa, uma vez que também prestam serviços ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 01 de junho de 2015.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal

Nesta data, 01 de junho de 2015, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal